

RESOLUÇÃO Nº212/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferência.

Considerando o Plano Diretor Regional - PDR 2020, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIB nº 075/2021, de 17/05/2021, publicada no DIO/ES de 19/05/2021, que homologa a Resolução nº 009/2021 da CIR CENTRAL/NORTE e aprova a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do risco e ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco, e dá outras providências;

Considerando o OFÍCIO/Vigilância em Saúde/Nº027/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 039/2023 da CIR Central Norte, que aprova a despactuação dos CNAEs 8630-5/07 – Atividades de reprodução humana assistida e 8640-2/14 – Serviços de banco de células e tecidos humanos do município de Baixo Guandu.

Art. 2º - Os CNAEs terão seu gerenciamento de risco e atividades de licenciamento sanitário realizados pela Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, até que nova pactuação seja realizada.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 22/09/2023 14:42:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2023 14:42:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4GPJC6>